

NORMAS PARA MUDANÇA DE NÍVEL PARA DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL

A passagem direta e antecipada de estudantes de mestrado para o doutorado é um reconhecimento ao desempenho destacado do aluno. A mudança de matrícula do nível de mestrado para o doutorado será permitida a estudantes com ótimo desempenho acadêmico, atendidos os seguintes requisitos:

- 1.- Estar de acordo com as normas do Programa de Demanda Social da CAPES (portaria 077 de 15 de agosto de 2006);
- 2.- Ser bolsista da CAPES por um mínimo de 12 meses ininterruptos;
- 3.- Ter, no máximo, 18 meses como aluno do curso;
- 4.- Ter completado, no mínimo, 15 créditos por ocasião da solicitação de progressão (dentre as disciplinas cursadas devem constar todas as obrigatórias);
- 5.- Apresentar solicitação de alteração na inscrição em formulário próprio devidamente justificada e assinada pelo Orientador;
- 6.- Apresentar *Curriculum vitae* atualizado;
- 7.- Apresentar *Histórico Escolar* do mestrado;
- 8.- Apresentar relatório de atividades desenvolvidas no período em que está no mestrado;
- 9.- Apresentar no mínimo 80% das disciplinas cursadas no mestrado com conceito A;
- 10.- Não conter no *Histórico Escolar* conceitos C ou D;
- 11.- Apresentar atestado de proficiência em inglês

O colegiado do PPGFV receberá os documentos e nomeará uma comissão composta por três (3) Professores para avaliar o(s) mérito(s) da(s) solicitação(ões). Caso ocorra a inscrição de vários estudantes, a comissão fará uma classificação em ordem decrescente (o limite anual de promoções permitido para os bolsistas da CAPES é de até 20% do número de cotas de bolsas liberadas para o curso, à nível de mestrado). A comissão fará então um relatório, o qual será apreciado novamente pelo colegiado. O colegiado se reserva o direito de aprovar ou não as solicitações. A(s) proposta(s) aprovada(s) será(ao) encaminhada(as) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para deferimento final.

O(s) estudante(s) beneficiado(s) terá(ão) um prazo de **trinta (30) dias** para apresentar e defender a proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o doutorado perante banca examinadora, indicada e nomeada pelo colegiado. A banca será composta por três (3) integrantes, sendo pelo menos um deles de fora do Programa. O Orientador do mestrado não fará parte desta comissão mas deverá se comprometer com a viabilidade da proposta.

O(s) estudante(s) beneficiado(s) com a progressão para o doutorado, deve(m) manter junto ao Programa e a CAPES, o compromisso de concluir, no prazo máximo de **três (3) meses**, a partir da data da seleção para a referida promoção, o seu curso de mestrado, inclusive com a respectiva redação e defesa da dissertação, nas normas estabelecidas pelo Programa para a conclusão do mestrado não antecipado.